

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2025.
De 06 de Janeiro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº001/2024 - Data: de 06
de janeiro de 2025.

Súmula: “Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2025 e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2025, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

- I -** 1.º de Janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II -** 26 de Janeiro, domingo, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- III -** 27 de Fevereiro, quinta-feira, Padroeiro do Município - São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- IV -** 03 de Março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V -** 04 de Março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VI -** 05 de Março, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VII -** 30 de Março, domingo, Ponto Facultativo, referente a comemoração do Dia do Evangélico;
- VIII -** 18 de Abril, sexta-feira, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- IX -** 19 de Abril, sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- X -** 20 de Abril, domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- XI -** 21 de Abril, segunda-feira, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
- XII -** 1.º de Maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XIII -** 19 de Junho, quinta-feira, Corpus Christi, (Ponto Facultativo);
- XIV -** 20 de Junho, sexta-feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração de Corpus Christi;
- XV -** 07 de Setembro, domingo, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XVI -** 12 de Outubro, domingo, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XVII -** 28 de Outubro, terça-feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
- XVIII -** 02 de Novembro, domingo, Finados (Feriado Nacional);
- XIX -** 15 de Novembro, sábado, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XX -** 20 de Novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional);
- XXI -** 19 de Dezembro, sexta-feira, Ponto Facultativo (Emancipação Política do Estado do Paraná);
- XXII -** 24 de Dezembro, quarta-feira, Ponto Facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
- XXIII -** 25 de Dezembro, quinta-feira, Natal (Feriado Nacional);
- XXIV -** 31 de Dezembro, quarta-feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado da Confraternização Universal);

§ 1º Os pontos facultativos previstos nos incisos III, VI, VII, XIV e XXI, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Com relação aos dias 02 a 05 de janeiro de 2025 a regulamentação seguirá o disposto no Decreto n. 7.637, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.06 16:22:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal